



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001448/2016-71

Pregão Eletrônico nº 113/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pela neste ato pela **Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda**, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2016, publicada no DOU de 22/11/2016, processo administrativo n.º 23005.001448/2016-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Módulo de Capnografia, especificado (s) no (s) item (ns) 01, 02 e 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 113/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 62.334.156/0001-66, Rua Doroty de Oliveira, 86. Jd. Ipê – Sorocaba/SP, F: 15- 3237 4414, 67 – 3046 4444, e-mail: licitacao@multmed.com.br, marcos.spinola@multmed.com.br, Marcos Fernandes Costa Spínola)				
X	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>1. Dados</p> <p>1.1 Equipamento MÓDULO DE CAPNOGRAFIA</p> <p>1.2 Característica de utilização - Utilizado para monitorar, de forma não invasiva, o gás carbônico exalado em pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Através desta técnica obtêm-se informações sobre a produção de CO₂, perfusão pulmonar e ventilação alveolar, padrões de respiração, bem como a eliminação do CO₂ do circuito do aparelho e ventilador pulmonar.</p> <p>1.3 Configuração física - Modular, compatível com monitor multiparâmetro Dixtal DX2021</p> <p>2. Características técnicas</p> <p>2.1 Princípio de funcionamento - Mainstream (fluxo principal): sensor infravermelho muito próximo ao tubo endotraqueal -Modo de operação contínuo</p> <p>2.2 Dimensões físicas: Aproximadamente: 10cm x 10cm x 20cm (largura x altura x</p>	Unidade	04	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



<p>comprimento) 2.3 Faixas de funcionamento Velocidades: 3, 6, 12,5 e 25 mm/s Apneia: 10 a 60 segundos Escala: 50, 75 ou 100 mmHg Pressão: 0 a 100mmHg Frequência respiratória: 0 a 150rpm</p> <p>Período de ETCO₂: 01 respiração, últimos 10 segundos ou últimos 20 segundos – deve possibilitar a escolar entre os 3.</p> <p>2.4 Controles - Possuir compensação configurável para: pressão barométrica, agente anestésico e gás de balanço.</p> <p>2.5 Alarmes - Alarme para todos os parâmetros ajustados.</p> <p>2.6 Modo de indicação e registro dos parâmetros - Tela do monitor que será acoplado</p> <p>2.7 Exatidão - Até 8%</p> <p>2.8 Precisão - Até 15%</p> <p>2.9 Resolução - 1 RPM - 1mmHg</p> <p>3. Dados Gerais</p> <p>3.1 Segurança – Contra choque elétrico: Classe I - Contra água: IPX1</p> <p>3.2 Alimentação elétrica - Energização automática quando acoplado ao monitor</p> <p>4. Normativas</p> <p>Possuir Registro na Anvisa</p> <p>Atender às normas de segurança</p> <p>5. Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 sensor de CO₂;- 01 adaptador de vias aéreas adulto;- 01 adaptador de vias aéreas infantil; e- 01 adaptador de vias aéreas neonatal <p>Todos acessórios necessários para o perfeito funcionamento do aparelho.</p> <p>6. Siglas</p> <ul style="list-style-type: none">- cm: centímetros- mm/s: milímetros por segundo- mmHg: milímetros de mercúrio				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



	- rpm: respirações por minuto 7. Geral - Manual em Português - Garantia de 36 meses - Treinamento Operacional e Técnico - Instalação no Monitor DX2021 para garantir que ao encaixar o módulo a função capnografia funcione perfeitamente.				
2	ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS. Fluxo lateral, 22x15mm, descartável. Aplicação: amostragem de gases respiratórios para o módulo de capnografia do aparelho de anestesia DIXTAL 5020. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	Unidade	480	R\$ 24,00	R\$ 11.520,00
3	FILTRO BACTERIOLÓGICO. Com reservatório, bacteriológico e hidrofóbico. Aplicação: proteção do módulo de capnografia do aparelho de anestesia DIXTAL 5020. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	Unidade	120	R\$ 197,83	R\$ 23.739,60
TOTAL					R\$ 91.259,60

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- Foi aberta a IRP de nº 88/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- Não existiu manifestação para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 22 de novembro de 2016

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Representante legal: José Ordalio Fernandes Spinola

RG: 8.492.271-0

CPF: 032.334.508-50

Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social